



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Viçosa

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III - Edição nº 00123 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Viçosa publica



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 443, de 02 de janeiro de 2019 - Autoriza e outorga poderes a Diretor da Divisão Administrativa e Financeira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 444, de 10 de janeiro de 2019. - Revoga a Portaria Nº 442, de 02 de janeiro de 2019, na forma abaixo que indica.

PORTARIA Nº 445, de 10 de janeiro de 2019. - Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados entre a Câmara Municipal e as empresas, por esta contratadas.

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 443, de 02 de janeiro de 2019

Autoriza e outorga poderes a Diretor da Divisão Administrativa e Financeira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a senhora **ACÁCIA SAMPAIO MARTINS**, exercente do cargo de provimento em Comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira, em **conjuntamente**, com o Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, a movimentar a conta bancária, mantida por esta Câmara Municipal no Banco do Brasil S/A – Agência 3754-0 – C/C 18.612-0

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovaviosa@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 444, de 10 de janeiro de 2019.

“Revoga a Portaria Nº 442, de 02 de janeiro de 2019, na forma abaixo que indica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 442, de 02 de janeiro de 2019, que designou servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa – Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicosas@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 445, de 10 de janeiro de 2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados entre a Câmara Municipal e as empresas, por esta contratadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento às exigências contidas no art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CAMILA DO NASCIMENTO BARROS**, Diretor de Divisão de Assuntos Legislativo, matrícula nº 266, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos firmados entre a Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, e as empresas, por esta contratadas, que tem por objetivo atender aos serviços da administração geral deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa - Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicosas@yahoo.com.br